



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 19 DE MAIO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 169, de 15 de abril de 2021, do Executivo).

*“CONCEDE REAJUSTE ANUAL CONFORME LEI 13.708/2018, (PISO NACIONAL) AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Artº 1º** - Fica concedido reajuste anual aos AOs Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município de Água Boa – MT, de acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, artigo 9º-A, § 1º, inciso III – **R\$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais) em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 19 DE MAIO DE 2021.

  
**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**EBERSON MATEUS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## Presidente da Comissão

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 394, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E CADASTRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 120/2017 e 152/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, Parágrafo Único da LC nº 120/2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – NOMEAR** o Sr. **DIONATAN LUIZ NEVES DE CAMPOS**, portador do RG nº 233591-2, devidamente inscrito no CPF sob nº 047.373.821-08, Efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo/40h, Para o cargo de **GESTOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E CADASTRO MUNICIPAL**, símbolo CC-10/FG-1, a partir de 20 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 19 DE MAIO DE 2021.

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 19 de maio de 2021.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 387, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E CADASTRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 79, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – EXONERA** o Sr. **ERIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1400084 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob nº 261.001.181-49, Estável no cargo de Agente Administrativo/40h, do cargo de **GESTOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E CADASTRO MUNICIPAL**, a partir de 03 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de maio de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 18 DE MAIO DE 2021.

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 18 de maio de 2021.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

(Projeto de Lei Complementar nº 169, de 15 de abril de 2021, do Executivo).

*“CONCEDE REAJUSTE ANUAL CONFORME LEI 13.708/2018, (PISO NACIONAL) AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 17 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Artº 1º** - Fica concedido reajuste anual aos **Aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias** do município de Água Boa – MT, de acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, artigo 9º-A, § 1º, inciso III – **R\$ 1.550,00** (mil quinhentos e cinquenta reais) em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 19 DE MAIO DE 2021.

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**EBERSON MATEUS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3632, 17 DE MAIO DE 2021.**

*“APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 72, artigo 72, inciso VI e XXII Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovada Loteamento denominado **“CIDADE JARDIM”**, com área total de 99.857,00 m2 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados), de propriedade de Jardins Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº. 23.436.809/0001-66, mediante as Licenças Ambientais, Licença Prévia Nº 060/2020/2016, Licença de Instalação